



LEI Nº 2402/2021

Abre crédito adicional no orçamento municipal, por Superávit de Exercício Anterior, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 117.210,28 (cento e dezessete mil, duzentos e dez reais com vinte e oito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 117.210,28 (cento e dezessete mil, duzentos e dez reais com vinte e oito centavos), na seguinte rubrica.

Conta.....1646 Credito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão.....05 SECRET. MUN. EDUCACAO
Unidade Orçamentaria....05.03 SETOR DE EDUCACAO - FUNDEB
Funcional.....123650008 Educação
Projeto/Atividade....2072000 MANUT. ENSINO RECURSO FUNDEB - 60%
Natureza da Despesa...3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos....31 FUNDEB

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Outubro de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO